



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. **003/2019.**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. **002/2019.**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **1 – PREÂMBULO**

1.1- **O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública na sala de reuniões localizada Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202, Jardim Umuarama – Redenção/Pará, conforme especificado no ANEXO I deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 298/2018 de 03/12/2018, e regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.2 - Para enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

a) **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. (Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial).**

### **2 - OBJETO**

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: Extensão da Prefeitura Municipal de Redenção – Rua Walterloo Prudente, nº 253, sala 202 – Jardim Umuarama.**

**DATA: 04/02/2019.**

**HORÁRIO: 09h00min HORAS (Horário Local).**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

4.2 – A Prefeitura Municipal de Redenção não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregue ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horários definidos neste edital.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários **poderes para formular ofertas e lances de preços**, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária** ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.5 - Declaração firmada pelo licitante de que atende todas as exigências de habilitação, conforme modelo do anexo IV. (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO).

### **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega do objeto e prestação dos serviços, não superior ao estabelecido no Termo do ANEXO I, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I;

6.1.5 - **DECLARAR** de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item, sendo julgado valor global do objeto desta licitação.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

### **7 – HABILITAÇÃO**

7.1 - Cópias do Documento dos Sócios – CPF e RG.

7.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e (FIC).

7.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN e da Taxa de Localização e Funcionamento.

7.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.8 - Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais e quanto à dívida da União.

7.9 - Certidão Regularidade Trabalhista TST.

7.10 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de Funcionamento).

7.11 - Alvará da Vigilância Sanitária.

7.12 - Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, e declarações se optante pelo simples, em se tratando de M.E. e E.P.P. Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015; ou empresa de pequeno porte, apresentar declaração optante do simples e certidão exigida no item 1.2 letra "a" do edital.

7.13 - Certidão de Falência e Concordata.

7.14 - Declaração na forma do item V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 de que a empresa licitante não possui nenhum menor de 18 anos praticando trabalho noturno,



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

perigoso ou insalubre e que também não existe na empresa nenhum menor de 14 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz.

7.15 - **Alvará de Habite-se Corpo de Bombeiros.**

7.16 - **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL JUNTO À SEMMA** — Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compatível com o objeto desta licitação, em nome da Licitante, para os serviços atinentes.

7.17 - **CERTIFICADO DE TANATOPRAXIA - Formação Profissional Técnico do responsável.**

7.18 - Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou à vista do original. A ausência ou irregularidade de qualquer dos itens acima poderá ser motivo de inabilitação do proponente.

7.19 - **Comprovação do veículo especial para transporte de óbito (IPVA), em nome da empresa participante ou proprietário.**

**OBS:** A Certidão Negativa de Débito com o Município de Redenção poderá ser retirada no Departamento de Tributos.

### **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço GLOBAL ou conforme expresso no Anexo 1) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, decrescentes, da melhor proposta até o momento, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

### **8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, como determinado no Anexo I.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço Global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de

habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço global.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **9 – RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via notificação ou correio eletrônico.

### **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, após visto da Procuradoria Jurídica.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito adjudicará o objeto da licitação e o procederá à homologação e determinará a contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**11 – DO CONTRATO**

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V e, da proposta.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de Notificação Escrita ou Correio Eletrônico.

**12 – PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da documentação fiscal acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS e Fazenda Municipal de Redenção, e relatório emitido pelo responsável do Departamento, devidamente atestados pela Administração.

12.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

12.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

**20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde**

**20 – Seguridade Social**

**Funcionais Programáticas:**

10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;

10.302.0210.2059 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0.1.11/002.001 e 0.1.29/002.001

**09 09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.122.1203.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO;

08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitações, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato,





## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Redenção/PA;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1 - Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

13.3.2 - Recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

13.3.3 - Entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.3.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **13.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

13.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

13.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

14.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (94) 3424-3578 Ramal 206/207.

Redenção-PA, 18 de Janeiro de 2019.

**Marcio Antônio da Mota**  
**Pregoeiro**  
**Decreto n° 298/2018**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas fúnebres (caixão), prestação de serviços de traslado de corpos, conservação de corpos e serviço de velório, em atendimento a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REDENÇÃO-PA, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos.

1.2. O objeto/serviços, Fúnebres, objeto da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e demais requisitos constantes na tabela de solicitação abaixo discriminada.

1.3.

| Item | Descrição do Produto/Serviço  | Unid | Quant |
|------|---|------|-------|
| 1    | <b>COROA DE FLORES NATURAIS PARA VELÓRIO</b><br>Coroa de flores naturais, confeccionadas com folhagens mine margaridas e rosas.   | UND  | 75,   |
| 2    | <b>EMBALSAMENTO DE CORPO</b><br>embalsamento de corpo feito através de retirada das víceras e inserção de fluídos para conservação, esse tratamento estereliza e protege o corpo morto da decomposição.   | SV   | 25,   |
| 3    | <b>EMBALSAMENTO DE CORPO FORA DO ESTADO</b><br>O embalsamento de corpo é feito através da retirada das vísceras e inserção de fluídos para conservação, esse tratamento esteriliza e protege o corpo morto da decomposição.   | SV   | 20,   |
| 4    | <b>SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO</b><br>Serviço de Conservação de corpo feito através de aplicação de medicação (formol), a fim de preservar o corpo para o período de velório, controlar odores e recuperar a cor natural e aparência do cadáver.  | SV   | 200,  |
| 5    | <b>SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPO</b><br>é um processo de limpeza superficial para o velório, que retira impurezas existentes e melhora a salubridade. a técnica é realizada através de banhos que utilizam produtos desenvolvidos especificamente para essa finalidade. este procedimento fica de modo não aparente e não constrange as pessoas que vão se despedir do ente querido. | SV   | 250,  |
| 6    | <b>SERVIÇO DE VELÓRIO BÁSICO</b><br>Serviço de velório básico: Transporte para cortejo fúnebre, Placa luminosa externa, Bebedouro elétrico com galão de água 20LTS.<br>copos descartáveis (01 und.), Cadeiras plásticas (até 40 unidades), Banqueta p/ caixão (02 und. de 0,67cm).  | SV   | 200,  |
| 7    | <b>SERVIÇO DE VELÓRIO COMPLETO</b><br>Serviço de Velório Completo: Transporte para cortejo fúnebre, Placa luminosa externa, Bebedouro elétrico com galão de água 20LTS.   | SV   | 150,  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

|    |  |      |         |
|----|--|------|---------|
|    | Copos descartáveis (01 und.), Serviço de café, Cadeiras plásticas (até 40 unidades), Banqueta p/ caixão (02 und. de 0,67cm),   |      |         |
|    | Suporte/cavalete para coroa (tam. 1,15MT - 01 UND), Velas votivas c/ castiçal (0,70 cm - 02 und), Mesa de presença/condolências (1,20MT - 01 und.).  |      |         |
| 8  | <b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO VELÓRIO COM FLORES</b><br>Ornamento com flores, fornecimento de coroas e outros paramentos afins.   | SV   | 80,     |
|    | Preparação de urnas mortuárias e preparação de cadáveres ou corpos com ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie;  |      |         |
|    | Fornecimento de véu, 'essa' e outros adornos;  |      |         |
| 9  | <b>TRANSLADO DE CORPO ACIMA DE 250 KM</b><br>Serviço de transporte de corpo acima de 250 km  | KM/R | 50.000, |
| 10 | <b>TRANSLADO DE CORPO DE 20 A 250 KM</b><br>Serviço de transporte de corpo entre 20 e 250 km   | KM/R | 15.000, |
| 11 | <b>URNA TIPO CASCÃO, TAM 1,90X40</b><br>urna confeccionada em madeira cascão sem verniz, com 6 alças duras, com forro e traveseiro, medindo 1,90 x 40  | UN   | 250,    |
| 12 | <b>URNA TIPO CASCÃO, TAM, 060 X 40</b><br>URNA TIPO CASCÃO, SEM VIDRO COM FORRO CENTRAL E ALÇAS NAS LATERAIS, TAM, 060 X 40  | UND  | 75,     |
| 13 | <b>URNA TIPO CASCÃO, TAM, 1,20X40</b><br>urna confeccionada em madeira cascão sem verniz, com 4 alças duras, sextavada, vernizadas com forro e traveseiros, medindo 1,20 x 0,40  | UN   | 90,     |
| 14 | <b>URNA TIPO CASCÃO, TAM, 1,900 X 60</b><br>URNA TIPO CASCÃO, SEM VIDRO, COM FORRO CENTRAL E ALÇAS NAS LATERAIS, TAM, 1,900 X 60   | UND  | 50,     |
| 15 | <b>URNA TIPO CASCÃO, TAM, 80X40</b><br>urna confeccionada em madeira cascão sem verniz, com 6 alças duras, com forro e traveseiro, medindo 0,890 x 0,40  | UN   | 60,     |
| 16 | <b>VESTES FÚNEBRES ADULTA MASCULINA/FEMENINA</b><br>vestes fúnebres que devem constar:<br>SEXO MASCULINO:1 calça comprida cor azul marinho, 1 camisa manga longa de tricoline branca, 1 cueca azul marinho e 1 par de meias brancas.<br>SEXO FEMENINO:1 mortalha tipo bata longa branca, 1 calcinha branca e 1 par de meias brancas. | KIT  | 215,    |
| 17 | <b>VESTES FÚNEBRES INFÂNTIL 01 A 12 ANOS</b><br>vestes fúnebres que devem constar:<br>SEXO MASCULINO:1 calça comprida cor azul marinho, 1 camisa manga longa de tricoline branca, 1 cueca azul marinho e 1 par de meias brancas.<br>SEXO FEMENINO:1 mortalha tipo bata longa branca, 1 calcinha branca e 1 par de meias brancas.     | KIT  | 60,     |
| 18 | <b>VESTES FÚNEBRES PARA NATIMORTO</b><br>vestes fúnebres que devem constar:<br>Gorro, luvas e meias.   | UN   | 35,     |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 Os bens/ serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** solicitará dos CONTRATADOS serviços fúnebres, contendo a descrição do objeto e serviços e demais dados necessários para a execução do objeto.

3.2. Os preços propostos poderão ser reajustados mediante comprovação de aumento de preços nos serviços e materiais fúnebres.

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.4. As solicitações se darão através Requisição, devidamente autorizadas pelo departamento de compra e/ou pela Secretária Municipal de Assistência E Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, quando este após parecer social expedido pelo Assistente Social e autorizado pelo departamento financeiro.

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## 4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **600.540,00 (seiscentos mil, quinhentos e quarenta reais)** conforme quadro de cotação de preços em anexo.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada iniciará a prestação de serviços do objeto licitado, imediatamente, após a emissão da ordem de serviços, atendendo sempre a conveniência administrativa, conforme a necessidade da Municipalidade.

5.2. Que todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços deverá correr, exclusivamente, por conta da Contratada, inclusive a remoção até o local dos serviços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA compromete-se a:
- b) Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.
- c) Que a Contratada se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, estadia, alimentação, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre os serviços do objeto licitado necessário, resultantes da execução deste contrato.
- d) Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato oriundo desta licitação seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.
- e) Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração Pública, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda, pela proteção e demais medidas preventivas contra as regras de acidentes, aos seus funcionários, a terceiros e ao município de Redenção.
- f) Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como consequência a aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- g) Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de execução do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial).
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante, na execução deste Contrato.
- i) A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e DESENVILVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-REDENÇÃO-PA, ou a terceiros, em decorrência de má execução ou da não observância das normas cabíveis na execução dos serviços, sem que isso represente quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- j) Observar rigorosamente as normas que regulamentam a execução de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades pelas transgressões de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução do fornecimento do objeto deste Contrato.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, ao Contratante.
- l) Comunicar ao Contratante, por escrito e com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer intenção de rescindir o presente Contrato, por quaisquer das razões aqui pactuadas e/ou fundadas em lei.
- m) Manter durante a execução do Contrato, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dia suas obrigações junto às transportadoras, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.
- n) Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os ônus decorrentes do objeto do presente Contrato.
- o) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes (art. 65 § 1º e 2º - inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações).

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Controladoria Geral do Município, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.
- b) Efetuar o pagamento mensal, conforme previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.
- c) Fornecer todas as informações necessárias e pertinentes à solicitação de fornecimento, com indicação do serviço e material, valor e data e outros detalhes de interesse da Administração usuária.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**d)** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, decorrente da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

## **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4. Apresentar documentação falsa;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.1.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.1.11. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.1.12. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.1.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

11.1.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. DO FISCAL DO CONTRATO**

12.1. Ficará designado os servidores, **ALINE PATRÍCIA DE ASSIS**, Matrícula nº 004261 – Fiscal do Contrato e **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO**, Matrícula 004316 – Suplente, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e **IVANI SOUSA LISBOA** matricula nº. 010864 como fiscais e **BEATRIZ BARROS MORAIS** matricula nº. 010619 suplente da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observada.

## **JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

Constitui objeto da presente aquisição a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender as necessidades das demandas relativas a condição de pessoa Carentes e em situação de Risco e Vulnerabilidade social, conforme especificações e estimativas contidas no termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. A realização do processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas fúnebres (caixão), prestação de serviços de traslado de corpos, conservação de corpos e serviço de velório, em atendimento as Secretarias Municipais citada acima ao qual o objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

Para conferir a devida execução das atividades desenvolvidas pelos programas socioassistenciais faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres objeto do termo de referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 bem como as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Aprovo, em 18 de janeiro de 2019.

**Marcio Antônio da Mota**  
**Pregoeiro**  
**Decreto nº 298/2018**



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| PROPOSTA COMERCIAL  |                     |       |                                      |       |              |                                      |
|---|---------------------|-------|--------------------------------------|-------|--------------|--------------------------------------|
| PREGÃO N ° 002/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO N ° 002/2019. |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| <u>Dados a constar na proposta</u>                                      |                     |       |                                      |       |              | <u>Preenchimento pelo proponente</u> |
| Razão Social  |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| CNPJ  |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| Endereço  |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| Telefone/Fax  |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| Do Objeto   | ITEM                | QUANT | ESPECIFICAÇÃO (de acordo c/ anexo I) | MARCA | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$                            |
|   |                     |       |                                      |       |              |                                      |
|   |                     |       |                                      |       |              |                                      |
|   |                     |       |                                      |       |              |                                      |
|   |                     |       |                                      |       |              |                                      |
|   |                     |       |                                      |       |              |                                      |
|   |                     |       |                                      |       |              |                                      |
|   | <b>Valor Global</b> |       |                                      |       |              | R\$                                  |
| Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 dias                    |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| Prazo de Entrega  |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| Local de Entrega  |                     |       |                                      |       |              |                                      |
| OBS   |                     |       |                                      |       |              |                                      |

20

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome:  
Razão Social:  
Endereço completo:  
Telefone (fax):

21

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO Nº 002/2019

### CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu(s) **(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)**, a quem confere amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º **002/2019**, Processo n.º **003/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante.

**OBS; COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA EM CARTORIO.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.**

Nome:  
Razão social:  
Endereço completo:  
Telefone (fax):

22

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO Nº 002/2019**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Identidade do Declarante



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO V - DECLARAÇÃO CUMPRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.**

Nome:  
Razão social:  
Endereço completo:  
Telefone (fax):

23

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019  
PREGÃO Nº 002/2019**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por seu representante  
abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII,  
artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos  
da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 002/2019.

local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

**OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO VI -  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXI  
II DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 9.854/99.**

Nome  
Razão social:  
Endereço completo:  
Telefone (fax):

24

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019  
PREGÃO Nº 002/2019**

.....

(nome da empresa licitante), inscrito no CNP

J

nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a)

Sr.(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., declara, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em  
Trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14  
(quatorze) anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Ressalva (se for o caso): emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Carteira de Identidade ou documento legalmente  
aceito do responsável pela empresa.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.**

Nome:  
Razão social:  
Endereço completo:  
Telefone (fax):

25

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019  
PREGÃO Nº 002/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço), \_\_\_\_\_, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Telefone (94) \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Pelo presente Instrumento Contratual de Empresa para o Fornecimento de Serviços Fúnebres, apresenta-se de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, situada à Rua: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - Setor \_\_\_\_\_sta - Redenção - PA, neste ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, XXXXX, portadora do CPF n.º. XXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXX, e no exercício do mandato na forma da Lei, e do outro lado como CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, declaram que tem justa e contratada o Fornecimento de Serviços Fúnebres, de acordo com as condições seguintes:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justas e contratadas, o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, Conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2019, Processo Licitatório n.º 003/2019, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**1ª - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, conforme especificado em anexo e no ANEXO I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2019 - Processo Licitatório n.º003/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento e a necessidade da municipalidade, sendo:

**1. 1** - Que a Contratada iniciará a prestação de serviços do objeto licitado, imediatamente, após a emissão da ordem de serviços, atendendo sempre a conveniência administrativa, conforme a necessidade da Municipalidade.

**1. 2** - Que todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços deverá correr, exclusivamente, por conta da Contratada, inclusive a remoção até o local dos serviços.

**2ª - ANDAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - Que a Contratada iniciará o fornecimento dos serviços imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento e executará o objeto ora contratado, entregando seu relatório final, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. 1** - Que o presente instrumento terá a vigência partir da sua assinatura, para terminar no dia \_\_\_\_\_ do corrente ano, podendo ser prorrogado atendendo sempre a conveniência administrativa.



**ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**3ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - Que a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

**3.1** - Que este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo que ficar ajustado entre as partes, caso haja necessidade, obedecidos os critérios da Lei Federal n.º 8666/83.

**4ª - DO PAGAMENTO** - Que, o Contratante pagará à Contratada, o valor ora ajustado, devendo o pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da documentação fiscal acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS e Fazenda Municipal de Redenção/PA, e relatório emitido pelo responsável do Departamento, devidamente atestados pela Administração.

**4.1** - Que o Contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento estritamente, pelo fornecimento do objeto licitado entregue.

**4.2** - Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal correspondente à quantidade do objeto fornecido, contando a quantidade do mesmo, o número do Contrato, o número da licitação e o respectivo valor, comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.

**4.3** - Que, o pagamento será efetuado em moeda corrente (real).

**4.4** - Que a recomposição de preços poderá ocorrer, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a revisão dos preços vigentes por meio de solicitação formal ao órgão gerenciador, podendo requerer o equilíbrio econômico-financeiro dos preços inicialmente pactuados, de acordo com artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 8666/93, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou planilha que comprove o impacto do aumento nos preços avençados, bem como o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**4.5** - **Dá-se a este instrumento o valor de R\$** \_\_\_\_\_.

**5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Que a Contratada se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, estadia, alimentação, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre os serviços do objeto licitado necessário, resultantes da execução deste contrato.

**5.1** - Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato oriundo desta licitação seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.

**5.2** - Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração Pública, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda, pela proteção e demais medidas preventivas contra as regras de acidentes, aos seus funcionários, a terceiros e ao município de Redenção.

**5.3** - Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como consequência a aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.4** - Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de execução do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**5.5** - A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de REDENÇÃO/PA, ou a terceiros, em decorrência de má execução ou da não observância das normas cabíveis na execução dos serviços, sem que isso represente quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal;

**6ª - DA FISCALIZAÇÃO** - Acordam as partes que a fiscalização e execução destes serviços, obedecerão aos critérios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93.

28

**6.1** - Que, através do presente instrumento, ficam as partes dos Contratantes e seus Sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

**6.2** - Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a utilização do objeto licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços possam apresentar.

**6.3** - Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pelo Contratante no termo de referencia, os servidores, **ALINE PATRÍCIA DE ASSIS**, Matrícula nº 004261 - Fiscal do Contrato e **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO**, Matrícula 004316 - Suplente, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e **IVANI SOUSA LISBOA** matricula nº. 010864 como fiscais e **BEATRIZ BARROS MORAIS** matricula nº. 010619 suplente da Secretaria Municipal de Saúde devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a paralisação do serviço do objeto licitado, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido, até a regularização das faltas observadas.

**6.4** - Que a Contratada manterá os registros necessários à comprovação pelo Município de Redenção/PA, do objeto adquirido.

**6.5** - Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos e incorreções.

**7ª - DAS PENALIDADES** - Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência administrativa, descontar dos pagamentos devidos ao Proponente vencedor, o valor das multas previstas no Edital, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

**7.1** - Que, nas hipóteses da Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente instrumento, bem como poderá aplicar as demais sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2** - Que, a critério do Contratante caberá à rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3** - Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.

**7.4** - Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**7. 5** - Na hipótese do Contratante recusar-se a receber o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

**7. 6** - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- 1** - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 2** - Atraso injustificado no início de execução do serviço;
- 3** - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 4** - Decretação de falência;
- 5** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante;
- 6** - A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução dos serviços.

**7. 7** - A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**7. 8** - A rescisão do presente contrato por motivos não imputáveis à CONTRATADA dará a esta o direito de conclusão e integral recebimento pelas etapas dos serviços já iniciados, conforme cláusula acordada.

**7. 9** - Que o presente contrato ficará automaticamente revogado caso a Contratada subcontratá-lo, a terceiros, sem a anuência expressa do Contratante.

**8ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** - Que, os recursos financeiros necessários à aquisição do objeto licitado deste contrato, deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, sendo:

**20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde**  
**20 – Seguridade Social**

10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;  
10.302.0210.2059 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: 0.1.11/002.001 e 0.1.29/002.001

**08 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08 122 1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social;

**09 09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 122 1203 02027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;  
08 244 0137 2035 - Manutenção das Atividades de Assistência Social;  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**9ª - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**10ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Que este contrato reger-se-á em conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 003/2019, com o qual se encontra vinculado, a proposta do Proponente Vencedor, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**10.1** - Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2** - Que a Contratada não poderá subcontratar o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto.

**11ª** - As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que, em razão disso é obrigada a manter um representante legal com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias, de igual forma e teor, que após lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

Redenção/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: 1ª - \_\_\_\_\_

RG:  
2ª - \_\_\_\_\_

RG: